

DECISÕES RECENTES DOS TRIBUNAIS NA VIGÊNCIA DA PANDEMIA

PLANOS DEVEM GARANTIR TRATAMENTO IMEDIATO A INFECTADOS PELA COVID-19

Juiz da 32ª Vara Cível de São Paulo determinou a liberação imediata de cobertura para atendimento e tratamento prescrito por médico em favor de todos os segurados portadores ou com suspeita de estarem infectados pelo novo coronavírus, independentemente do cumprimento do prazo de carência de 180 dias. Íntegra da decisão (<https://www.conjur.com.br/dl/planos-saude-garantir-tratamento.pdf>)

TJ-SP NEGA PEDIDO DE REDE DE RESTAURANTES QUE QUERIA ABRIR DURANTE QUARENTENA

O juízo do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo negou mandado de segurança impetrado pela rede de restaurantes Coco Bambu para abertura de seus estabelecimentos durante o período de isolamento decretado pelo governo do São Paulo. No pedido, a empresa sustenta que atua na produção e comercialização de receitas à base de frutos do mar, tendo como principais insumos alimentos que acabam por perecer em sensível e curto lapso temporal, tais como o camarão e a lagosta. Íntegra da decisão (<https://www.conjur.com.br/dl/decisao-coco.pdf>)

POR CALAMIDADE PÚBLICA, JUÍZA DESBLOQUEIA CONTAS BANCÁRIAS DE UNIVERSIDADE

A 75ª Vara do Trabalho de São Paulo suspendeu a execução de sentença contra o Instituto de Educação e Ciência de São Paulo e a Universidade Brasil. Além disso, concedeu tutela de urgência para determinar o desbloqueio dos valores que haviam sido penhorados por meio do sistema Bacenjud após o CNJ e o próprio TRT-2 terem suspenso os prazos processuais devido à pandemia de coronavírus. Íntegra da decisão (<https://www.conjur.com.br/dl/decisao-adih.pdf>).

REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA S É ALVO DE NOVA AÇÃO

O partido Solidariedade (SD) questiona no Supremo Tribunal Federal a MP 932/2020, que reduz por cerca de três meses as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos (Sistema S) e eleva para 7% do valor arrecadado o repasse à Receita Federal, como retribuição pelos serviços de recolhimento. A ADI foi distribuída por prevenção ao ministro Ricardo Lewandowski, relator de outra ação sobre o mesmo tema. Número da ADI 6.378

STJ PRORROGA MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COVID-19 POR TEMPO INDETERMINADO

O presidente do STJ, ministro João Otávio de Noronha, prorrogou por tempo indeterminado as medidas previstas nas Resoluções 4/2020 e 5/2020, que estabelecem o cancelamento das sessões de julgamento presenciais, a suspensão dos prazos processuais e a adoção preferencial do trabalho remoto. De acordo com a Resolução 8/2020, publicada nesta quinta-feira (16/4), as determinações podem ser revistas ou revogadas a qualquer tempo, conforme a evolução da situação sanitária no Brasil.

JUDICIÁRIO TEM LIMITADO AS MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO DE BENS DE DEVEDORES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Em resultado à crise vivida pela pandemia, Juizes de diversos Tribunais de Justiça tem concedido decisões que limitam as medidas constritivas sobre o patrimônio dos devedores. Os julgamentos têm determinado, por exemplo, a redução do percentual de penhora dos rendimentos do devedor de 30% (como é usualmente aplicado) para 10%, ou até mesmo, indeferindo pedidos de penhora online e determinado a liberação integral de valores penhorados. Seguem alguns números de processos com decisões nesse sentido:

TJRO - Processo Número: 7035835-74.2019.8.22.0001 - 6ª Vara Cível de Porto Velho

TJMT - Processo Número: 8010106-39.2015.8.11.0045 - Juizado Especial Cível de Lucas do Rio Verde, 20.3.2020

JUSTIÇA SUSPENDE ORDENS DE DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEIS DIANTE DOS RISCOS DA COVID-19

Os Tribunais vêm deferindo pedidos no intuito de evitar ordens para desocupação de imóveis em razão da situação peculiar que temos vivido decorrente da pandemia da COVID-19. Seguem alguns números de processos com decisões nesse sentido:

TJDFT - Processo Número: 0706918-12.2020.8.07.0000 - 4ª. Turma Cível

TJGO - Processo Número: 5268166.06.2018.8.09.0051 - Gabinete da Presidência